

Nota Técnica DAES/INEP nº 037/2015

Brasília, 12 de agosto de 2015.

Assunto: Avaliação da Teologia no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE 2015

I. Introdução

Esta Nota Técnica trata da avaliação da área de Teologia Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE 2015 por meio da definição de áreas avaliadas no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

II. Contextualização

A avaliação da educação superior é regulamentada pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o SINAES, cuja finalidade é promover a qualidade e dar elementos para os processos de regulação da Educação Superior do país.

O ENADE é um dos pilares da avaliação do SINAES. Aliado aos processos de Avaliação de Cursos e de Avaliação Institucional, o Enade constitui-se importante instrumento de aferição e de promoção da qualidade para os cursos de graduação e para as políticas de educação superior do país.

Sobre a realização do Exame, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, republicada em dezembro de 2010, determina que: *“O ENADE será realizado pelo INEP, sob a orientação da CONAES e contará com o apoio técnico de Comissões Assessoras de Área.”* (art. 33-D, §1º, grifo nosso). Dessa forma, os processos de avaliação empreendidos pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior - DAES, incluindo o Enade, seguem regras claras e tem trazido diversas e significativas contribuições para a melhoria da qualidade de cursos e Instituições de Educação Superior (IES) de todo o país.

A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES¹ estabelece as diretrizes do ENADE - o que inclui a aprovação, a cada ano, das áreas a serem avaliadas - o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) regulamenta todos os procedimentos do exame na forma de Portarias. Estas definem a organização do exame, incluindo a designação das Comissões Assessoras de Área² e as diretrizes para as provas de cada área.

Quanto à periodicidade das avaliações, o art. 33 determina que: “O ciclo avaliativo compreende a realização periódica de avaliação de instituições e cursos superiores, com referência nas avaliações trienais de desempenho de estudantes, as quais subsidiam, respectivamente, os atos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento”.

A Portaria Normativa nº 40/2007/2010 também ratifica o ciclo avaliativo, conforme o art. 33-E, § 1º, grifo nosso: “O ENADE será realizado todos os anos, aplicando-se trienalmente a cada curso, de modo a abranger, com a maior amplitude possível, as formações objeto das Diretrizes Curriculares Nacionais, da legislação de regulamentação do exercício profissional e do Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia. § 1º O calendário para as áreas observará as seguintes referências: a) Ano I - saúde, ciências agrárias e áreas afins; b) Ano II - ciências exatas, licenciaturas e áreas afins; c) Ano III - ciências sociais aplicadas, ciências humanas e áreas afins”.

Após a publicação da portaria normativa, o segundo passo é a composição e a nomeação das Comissões Assessoras correspondentes às áreas que serão avaliadas. Sua principal atribuição é a definição das diretrizes que são compostas de objetivos, perfil profissional, competências e objetos do conhecimento que são publicados em portarias específicas pela presidência do órgão para conhecimento da comunidade e da sociedade e a elaboração da matriz de prova que é de uso interno do instituto.

¹ De acordo com a Lei 10.861/2004, cabe à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes.

² As Comissões Assessoras de Área são compostas por docentes ligados ao ensino de graduação e representativos de todas as áreas geográficas do país, assim como dos diversos perfis institucionais.

A realização do exame inicia seguindo atentamente as áreas definidas pela CONAES, cuja metodologia é aplicada a todos os cursos de graduação do país, independente de possuírem diretrizes curriculares nacionais.

III. A avaliação da Teologia no ENADE 2015

A CONAES definiu como normativa que devem participar do exame, com prova específica, as áreas com quantitativo mínimo de 100 cursos e 2.000 concluintes. A área de Teologia, nas edições anteriores do exame não alcançava os requisitos necessários à aprovação para a avaliação no ciclo avaliativo do SINAES, independentemente do processo de aprovação de suas diretrizes curriculares. Para a edição 2015, porém, foi constatado que no âmbito do total de concluintes participantes do exame³ a área de Teologia teve condições, seguindo a regra estabelecida (mínimo de cursos e concluintes), de participar do exame. Essa regra é adotada para todos os cursos de bacharelado que compõem o ciclo avaliativo do SINAES.

Diante da projeção de cursos de Teologia apresentada à CONAES, estabeleceu-se a situação de que a área atende aos os requisitos mínimos para participar com prova específica do ciclo do Enade 2015 e, portanto, contarão com Comissões Assessoras de Área constituídas e designadas para conceber as diretrizes específicas para a sua avaliação, considerando a diversidade de confissões religiosas presentes nos cursos de Teologia, a concepção de uma avaliação nacional e como tal, se propõe como subsídio e instrumento para a construção de indicadores de qualidade. É com esse espírito que a área de Teologia foi inserida no Enade 2015.

Em face das normas estabelecidas pela Lei do SINAES/2004 e Coordenadas pela CONAES, publicizadas em todo o país, a ausência da área de Teologia no ENADE 2015 seria uma exceção difícil de justificar perante as demais, além de causar perda de informações extremamente relevantes para promover a qualidade e identificar o bom trabalho de formação que diversas IES realizam.

³ Este cálculo tomou por referência dados de matrículas e de cursos referentes ao Censo 2014.

IV. A composição da Comissão Assessora de Avaliação

A DAES desenvolveu e implantou em 2013 uma nova metodologia, baseada em indicadores de qualidade, para seleção de docentes para compor as comissões assessoras. Com isso, o método inicial, baseado em indicações de conselhos profissionais, órgãos e sociedades representativas das áreas, secretarias do MEC e do próprio INEP, migrou para um modelo mais objetivo e consonante com as políticas públicas para a educação superior, reduzindo consideravelmente as margens discricionárias neste processo. Em 2014, essa metodologia foi revisada com o objetivo de tornar o processo de composição das Comissões ainda mais justo, impessoal e objetivo.

A metodologia adotada visa elaborar uma listagem de cursos/instituições com base em um indicador desenhado exclusivamente para fins de designação de Comissões Assessoras de Área do ENADE pela DAES/INEP – o “Conceito da Comissão Assessora - CCA” – que, equacionando fatores identificados como importantes para a constituição das Comissões Assessoras, confere aos gestores da DAES elementos objetivos e transparentes para a indicação⁴, conforme Nota Técnica DAES/INEP nº 007/02/2015, de 12 de fevereiro de 2015 que define a metodologia de indicação de membros de comissões assessoras de áreas.

A partir do resultado do Conceito Comissão Assessora modificado (*cca_M*), para cada área avaliada, são pré-selecionadas 7 unidades, seguindo os percentuais de quantidade de cursos por regiões geográficas (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul), ou seja, uma vaga para cada região e duas para aquela região que apresentar maior percentual de cursos. Além da distribuição regional, busca-se diversificar as categorias administrativas (Pública e Privada) e organização acadêmica.

A DAES/INEP convida o professor-coordenador do curso registrado no sistema e-MEC, observando os seguintes critérios estabelecidos a fim de melhor delimitar o perfil do profissional necessário ao desempenho das atividades das Comissões.

⁴ O modelo fundamenta-se no resultado do curso no último ENADE aplicado ao ciclo. No caso dos cursos a serem avaliados pelo ENADE 2015, o resultado do exame em 2012.

Vale ressaltar que, antes de fazer o convite, o INEP analisa previamente os Currículos Lattes dos professores-coordenadores da lista, visando assegurar o atendimento dos requisitos desejados.

V. A definição das diretrizes para a avaliação

A primeira avaliação de uma área pelo Enade, geralmente, suscita entre seus docentes algumas dúvidas sobre a capacidade do exame em exercer de fato o objetivo a que se propõe. Para sanar essa dúvida, o primeiro passo é compreender as três dimensões avaliadas pelo Enade, o perfil do egresso; as competências e habilidades, e; os objetos de conhecimento. O perfil do egresso informa o que se espera ser o teólogo recém-formado, ou seja, quais as características inerentes a esse profissional. Espera-se que o curso de graduação tenha propiciado a seus estudantes de teologia oportunidades de aprender a ser teólogo. As competências e habilidades informam o que se espera que o egresso tenha aprendido a fazer e os recursos que tenha aprendido a mobilizar. Espera-se que o estudante tenha oportunidades de vivenciar o fazer teológico de modo que ele seja capaz de ser um agente transformador da realidade em que se encontra. Para tanto, precisa mobilizar recursos que lhe estejam disponíveis a fim de ser bem sucedido em seus objetivos. Por fim, os objetos de conhecimento informam quais dimensões do conhecimento humano espera-se terem sido apresentadas e aprofundadas com o objetivo de formar o saber teológico. Em tempo, para cada área avaliada, há uma portaria que informa o que será avaliado em cada uma dessas três dimensões.

Quando pensamos o saber teológico, a preocupação com o respeito à diversidade de confissões religiosas alcança seu ápice. Sem dúvida alguma, uma das formas em que o saber teológico se expressa apresenta caráter particular de acordo com a confissão religiosa do estudante. Não será esse aspecto o elemento norteador do exame por uma série de motivos. O primeiro deles, em razão da própria natureza dos cursos de graduação em Teologia. Diversos cursos de teologia, apesar de apresentarem institucionalmente um direcionamento confessional, possuem em seu corpo discente pessoas de confissões religiosas outras e essa heterogeneidade

deve ser louvada e respeitada. Assim, mesmo que o exame apresentasse um alinhamento confessional, a avaliação de um curso de teologia a partir dessa confissão não seria exitosa em razão da heterogeneidade confessional dos discentes.

O segundo motivo se deve a existência de outros aspectos do saber teológico que independem de confessionalidade e, por essa razão, podem e serão explorados no Enade. O curso de Teologia, por exemplo, deve oferecer aos estudantes o conhecimento de ferramentas interpretativas que fogem as habilidades comuns de interpretação de texto. Deve, também, dominar disciplinas como a ética para que possa estabelecer meios de ser efetivamente um agente de transformação da realidade. Ainda, deve conhecer outras ciências, não como conhecimentos transversais, e, sim, como mecanismos para criação de chaves interpretativas da contemporaneidade e do ambiente ou comunidade em que se encontra.

O terceiro, e último, motivo retoma discussão já realizada, o Enade não é um exame “conteudista”. Isso significa que das três dimensões avaliadas, não é sobre os objetos de conhecimento que recai a ênfase do exame. A necessidade de rigor acadêmico e técnico será sempre um pilar do exame, o que é, entretanto, diferente de sobrevalorizar a teoria em detrimento da prática. Operacionalmente, cada questão de prova do Enade é uma encomenda realizada a um grupo de docentes que ministram aula para aquele curso avaliado e foram selecionados por edital de chamada pública. Cada encomenda define quais elementos do perfil, das competências e habilidades e dos objetos de conhecimento serão avaliados naquela questão.

A Comissão Assessora de Avaliação (CAA) de Teologia é a responsável pela definição das trinta encomendas que estabelecem as trinta questões de prova do componente específico da avaliação do curso de Teologia. Teoricamente, o que norteia o exame são os princípios formativos e emancipadores em acordo com o que preconiza o SINAES.

Para que se cumpra esse direcionamento, as questões do Enade devem priorizar a avaliação das características de perfil do egresso e de suas competências e habilidades, ou seja, o exame avalia em primeiro lugar o ser teólogo e o fazer teológico. O saber teológico é avaliado na medida em que os objetos de conhecimento são mobilizados pelos estudantes como recursos com a finalidade de fundamentar a execução de uma atividade ou solucionar uma situação-problema.

VI. Conclusão

A presente nota técnica foi aprovada em reunião ordinária pela CONAES e esclarece sobre os procedimentos de realização do exame quanto à definição de áreas que seguem o ciclo avaliativo do SINAES, constituição das Comissões Assessoras de Área da DAES, bem como sua importância e atribuições, a avaliação da Teologia e a definição das diretrizes que subsidiam a avaliação do ENADE.



Ana Maria de Gois Rodrigues

Coordenadora das Comissões Assessoras de Área


Rubens Campos de Lacerda Junior

Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais

De acordo,


Claudia Maffini Griboski

Diretora de Avaliação da Educação Superior